

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,  
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

**MARCELO NEGRI SOARES**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-594-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E**

**EMPREENDEDORISMO I**

---

**Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo”, XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, contendo estreita ligação com o tema geral do evento, qual seja: “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities” com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e contribuições importantes para o estudo do Direito.

A proposta do evento, de aproximar alunos de graduação e de pós-graduação, é louvável e merecedora de destaque no cenário da pesquisa jurídica nacional. A construção da teoria do direito, aliada à prática acadêmica e profissional dos participantes, contribui para o avanço e dinamismo desta ciência a ser implementada por tribunais e doutrinadores em suas obras atuais e futuras.

Dentre os temas apresentados, destacou-se a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados em diversos setores da sociedade, como aplicativos de acesso amplo, escritórios de contabilidade e tratamento de dados por órgãos públicos.

Notou-se a pesquisa tanto no campo teórico, como no levantamento de dados por setor, abrindo caminhos para elaboração futura de artigos e trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos ali presentes. O debate foi enriquecedor e permitiu que os presentes pudessem não apenas realizar diversas perguntas, como também dar sugestões de complementação de pesquisa e aplicações avançadas no campo de estudos de cada universidade representada.

Por ser uma temática ainda nova no mundo jurídico, o estudo sobre algoritmos e o controle de suas funções em sítios da internet e em aplicativos foi o ponto alto das apresentações, uma vez que, para o mundo jurídico, suas implicações, seja no campo da teoria contratual, seja no campo do direito econômico, ainda demonstram grandes lacunas normativas.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Marcelo Negri Soares

# IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE.

**Bianca Gobbo Ferreira**

## **Resumo**

Sabemos que as funções da contabilidade tanto empresarial quando de pessoas físicas necessita realizar o tratamento de diversos dados, e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD ensejou relevantes mudanças na forma de gerenciamento deste uso. Além da grande importância que já é sabida por meio dos cumprimentos legais o presente artigo visa desenvolver uma orientação para que os empresários de contabilidade possam ter como norte para implantação dessa legislação. Dessa maneira esse artigo objetivou-se em desenvolver um planejamento indicativo para implantação dos processos necessários ao cumprimento do disposto na LGPD. Dando amparo para que o presente trabalho seja aplicável aos escritórios de contabilidade. Criando uma amplitude para que exista uma adequação ao direito digital, que ainda não é previamente definido dentro do escopo das áreas finalísticas do direito. Em outras palavras, o Direito Digital não é uma área finalística do Direito. É uma especialidade que reúne competências que tem como objetivo unir, por exemplo, o Direito Civil, Direito Penal, Direito Empresarial e Direito Tributário às novas tecnologias. Como já é sabido, a Lei Geral de Proteção de Dados visa a segurança da integridade dos dados pessoais utilizados pelas empresas no mercado. Dessa maneira, a problemática se apresenta na intenção de entender quais são as dificuldades de aplicação da Lei de Proteção geral de Dados pela empresa de contabilidade? O objetivo geral da pesquisa consiste na análise de aplicabilidade da LGPD às empresas de contabilidade explanando o seu processo de adaptação. Os objetivos específicos consistem na verificação se a LGPD (Lei Geral de Proteção aos Dados) é uma lei definitiva sobre a proteção de dados pessoais e de que forma ela poderá se enquadrar aos serviços prestados pelos profissionais de contabilidade. Segundo a LGPD, dado pessoal é qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável – como nome, endereço, data de nascimento, origem racial, opinião política, dados genéticos. Ela cria normas claras e rígidas sobre o tratamento de dados no Brasil, solucionando as brechas que existiam nas leis. A pesquisa se enquadra quanto à abordagem do problema como qualitativa, quanto aos objetivos é descritiva, e para os procedimentos técnicos é bibliográfica e documental, sendo utilizada a técnica de entrevista como meio para coleta dos dados primários. Assim sendo a revisão teórica abarcou conceitos necessários para contextualização da pesquisa e sua estruturação. Serão consultados livros, artigos e outras produções científicas e estudos acadêmicos que tratam sobre a temática, publicados em periódicos e plataformas digitais e o método empregado a pesquisa será o dedutivo.

**Palavras-chave:** Lei Geral de Proteção de Dados, Empresa de contabilidade, Proteção de Dados, Compliance

## **Referências**

BRASIL. Ante projeto da Lei de Proteção de Dados para segurança e persecução penal. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/56a-legislatura/comissao-de-juristas-dados-pessoais-seguranca-publica/documentos/outros-FINAL.pdf> Acesso em set.2022.

European Commission. Endorsement of IFRIC 12. Service Concession Arrangements: Effect Study Report. Acesso em: 12 de setembro de 2022.

Merlugo, W. Z., Carraro, W. B. W. H. & Pinheiro, A. B. (2021). Transformação digital na contabilidade: os contadores estão preparados? *Pensamento Contemporâneo em Administração*, 15(1), 1-17. Recuperado de <https://periodicos.uff.br/pca/article/view/48122>. doi: 10.12712/rpca.v15i1.48122

Marques, L. N. (2020). O mapeamento do modelo data management maturity (dmm) à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Trabalho de conclusão de curso). Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil.

Vergara, S. C. (2016). *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. (16a ed.). São Paulo: Atlas.

Piurcosky, F. P., Costa, M. A., Frogeri, R. F. & Calegario, C. L. L. (2019). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em empresas brasileiras: uma análise de múltiplos casos. *Suma de Negócios*, 10(23), 89-99. Recuperado de [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S2215-910X2019000300089&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S2215-910X2019000300089&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). doi: 10.14349/sumneg/2019.v10.n23.a2.